

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete da Senhora
Ministra Adjunta e dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERENCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE 24/03/2023	NOSSA REFERENCIA Nº: 3664/MCT/2023 ENT.: PROC. Nº:	DATA 26/12/2023
----------------	----------------------------------	---	--------------------

ASSUNTO: Pergunta n.º 1369/XV (1ª) (CHEGA) – Obras dos edifícios escolares.

Caro João,

Relativamente ao assunto supra, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Coesão Territorial do XXIII Governo Constitucional, de transmitir a seguinte informação:

Através da Pergunta em apreço, o CHEGA questiona se o Acordo entre o Governo e a ANMP prevê o financiamento integral das obras de requalificação e modernização das escolas sem encargos para os Municípios e se a sua assinatura e conteúdo foi dado a conhecer aos autarcas.

No quadro do Acordo setorial de compromisso assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) a 22 de julho de 2022, nos termos da Cláusula Terceira, foi assumido o **compromisso de assegurar o financiamento dos investimentos de construção de novas infraestruturas escolares e de recuperação/reabilitação de um conjunto de escolas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário através da criação do “Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas”.**

O Programa abrange **451 escolas cuja intervenção foi considerada prioritária** em função do seu estado de conservação e **garante o financiamento das intervenções de recuperação/reabilitação a 100% (sem encargos para os Municípios)**. A lista de escolas identificadas no Acordo não é estanque ou fechada, podendo os Municípios e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. comprovar que outras que não estejam contempladas têm idênticas necessidades de intervenção.

Em 21 de julho de 2023 foi celebrado, entre o Governo e a ANMP, o **Acordo setorial na área da Educação** que identifica as fontes e os instrumentos de financiamento do “Programa de Recuperação/ Reabilitação de Escolas” para além do Portugal 2020, bem como o seu calendário de realização, **dotando-o de 1.730M€, financiados com fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) (450M€), Portugal 2030 (100M€), Banco Europeu de investimento e Orçamento do Estado, totalizando estas duas últimas fontes de financiamento 1.180M€.**

Ciente da complexidade associada a muitas das intervenções de construção e requalificação/reabilitação de escolas, neste Acordo **o Governo estendeu a duração do Programa para além da data-limite prevista no Acordo anterior (2030), passando a vigorar até 2033 (10 anos)**, para que nenhuma escola que careça de intervenções mais estruturantes fique excluída.

A iniciativa para o desenvolvimento dos projetos e realização das obras é da responsabilidade dos Municípios que assumiram a titularidade das escolas na sequência do processo de descentralização de competências.

Em 17 de outubro foi aprovada a reprogramação do PRR, o que permitiu avançar com a operacionalização desta fonte de financiamento.

Para o efeito, foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2023, de 22 de dezembro, que estabelece os compromissos em matéria de financiamento do “Programa de Recuperação/ Reabilitação de Escolas”, encontrando-se a ser ultimada a contratualização com as CCDR que exercem funções de Organismo Intermediário no âmbito do financiamento previsto no PRR, sendo de seguida publicado o Aviso para apresentação de candidaturas.

Estes Acordos são do conhecimento dos Municípios, quer através da informação veiculada pela ANMP, quer através da sua divulgação nos sítios de Internet do Portal do Governo e da ANMP.

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe do Gabinete



(Rui Santos)